



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Nova CPA- apresentação da 2ª versão (agosto 2016)

São Paulo, 2 de agosto de 2016

À comunidade universitária

A Comissão instituída para analisar e propor alterações estatutárias e regimentais pelas Portarias 826, de 2015, e 254, de 2016, apresenta a segunda versão do conjunto de normas destinado à reformulação do sistema de avaliação da USP. Os textos que compõem esse conjunto, apresentados como a “nova CPA” em maio de 2016, agora são reapresentados, bastante aprimorados, em virtude da intensa e importante participação que a versão original recebeu.

Desde 10 de maio, data em que foi distribuída a proposta original, 35 das 52 Unidades da Universidade se manifestaram. Os documentos encaminhados para o endereço novacpa@usp.br foram publicados no sítio eletrônico http://www.reitoria.usp.br/?page_id=1336. Paralelamente, o assunto foi discutido em três grandes debates com a comunidade, realizados nos campi do Butantã, de Ribeirão Preto e de São Carlos, nos dias 6, 7 e 9 de junho, respectivamente, além de diversas outras discussões com públicos variados. Tanto as manifestações em papel como as discussões públicas trouxeram contribuições valiosas, na forma de comentários, críticas e sugestões que por um lado expressaram as preocupações e aspirações do corpo docente e por outro, expuseram lacunas e indefinições que geraram dúvidas ou conduziram a interpretações inesperadas. Os debates foram especialmente importantes porque permitiram trocar ideias e entender as dúvidas e preocupações. A segunda versão incorporou a grande maioria das sugestões e procurou eliminar as deficiências que motivaram as críticas. Resultou uma formulação mais explícita e mais completa. As novas minutas atendem a praticamente todas as preocupações expressas nas numerosas mensagens enviadas para o canal eletrônico especialmente constituído para ouvir o corpo docente e no volume igualmente expressivo de questões surgidas durante os debates, que congregaram centenas de docentes.

Quatro categorias de manifestações e questões foram recebidas: (i) críticas ao que foi entendido como espírito da proposta; (ii) críticas à forma em que foram apresentadas as minutas do Estatuto do Docente, do Regimento Interno da CPA e das alterações do Estatuto e do Regimento Geral; (iii) considerações gerais sobre avaliação; e (iv) sugestões específicas para modificação dos documentos. Não obstante essa segmentação, há palpável coerência entre tudo o que foi recebido e ouvido. Ainda mais importante, a essência das contribuições da comunidade se alinha com os princípios em que se apoia a proposta. As discussões com a comunidade trouxeram à luz esses princípios e mostraram que a proposta ficaria incompleta se eles não fossem enunciados.

Por isso, a segunda versão traz exposições de motivos que definem o objetivo da mudança proposta e especificam a noção em que ela se apoia. O objetivo não é impor critérios mais rigorosos de avaliação ou aumentar a produção científica, mas sim reestruturar um complexo de avaliação atualmente constituído por uma dúzia de rotinas desconcertadas, a maioria das



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quais é dissociada de qualquer planejamento e carece da resolução necessária para discriminar as características de trabalhos desenvolvidos em áreas diferentes. Para corrigir tais deficiências, a proposta de mudança se baseia na noção de que o processo de avaliação deve estar referenciado nos projetos acadêmicos individuais e institucionais. O Conselho Universitário poderá apoiar-se nesse princípio para definir as diretrizes que guiarão trabalho da CPA a cada ciclo quinquenal.

Além das exposições de motivos, a nova versão traz grande número de aperfeiçoamentos. Moldadas nas sugestões e atentas às críticas, as modificações afetam vários temas do Regimento Interno da CPA e do Estatuto do Docente, como se verá a seguir.

Composição da CPA

Muitas manifestações revelam inquietação com a perspectiva de avaliação centralizada, um sentimento que se enraíza em duas preocupações: com a autonomia de uma CPA majoritariamente escolhida pela Reitoria e com a indefinição dos critérios que constituirão a rotina de avaliação. Em resposta à primeira, os artigos 4 e 5 da nova versão do Regimento Interno da CPA ampliam a fração dos membros da Comissão escolhidos pelo Conselho Universitário, além de prever a participação das Congregações na elaboração listas tríplices, e o artigo 8 deixa a cargo dos membros das Câmaras de Atividades Docentes (CAD) e de Avaliação Institucional (CAI) escolher os respectivos presidentes e vice-presidentes. Também foi incorporada a proposta de redução no número de membros da Comissão Plenária, de 33 para 17, o que ampliou substancialmente a fração dos componentes daquele órgão escolhidos pela comunidade universitária.

Sistemática de avaliação

Em atenção à segunda preocupação, alguns dispositivos foram alterados para enfatizar que a avaliação está vinculada a um sistema de planejamento em que os vários níveis, Unidade, Departamento e docente, atuam de forma encadeada. A cada quinquênio, as Unidades elaborarão seus projetos acadêmicos, aos quais estão filiados os projetos departamentais, que, por sua vez, servirão de matrizes para a construção dos projetos acadêmicos dos docentes. Também foram introduzidos os arts. 22-25 do Regimento Interno da CPA, que descrevem os instrumentos e o calendário de avaliação. O art. 23 prevê consulta às Unidades antes da definição das diretrizes para cada ciclo quinquenal de avaliação. Já o art. 18 atribui à Congregação e à Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) do Conselho Universitário a tarefa de aprovar o projeto acadêmico de cada Unidade. O art. 19 encarrega a Congregação de aprovar os projetos departamentais, segundo diretrizes da CAI, e o art. 20 deixa a cargo dos Conselhos de Departamento e das Congregações ou CTAs aprovar os projetos individuais, segundo diretrizes da CAD. Finalmente, o art. 35 define como principais objetivos do primeiro ciclo quinquenal estruturar o sistema de avaliação e orientar os atores. No âmbito da avaliação individual, o art. 15 do Estatuto do Docente determina aprovação do relatório quinquenal e promoção horizontal sempre que o relatório demonstrar aderência ao perfil definido pelo projeto acadêmico da Unidade.

Antes de chegar à CAD, o relatório quinquenal de um docente será avaliado pelo Conselho de seu Departamento, que comparará as metas alcançadas com os critérios estabelecidos no projeto da Unidade. Como estará baseada em comparação objetiva, a análise do Conselho



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

deverá conduzir, rapidamente, a consensos com a Congregação ou CTA e com a CAD. Por meio dos dispositivos citados, a nova versão da proposta garante que o desempenho acadêmico dos docentes seja avaliado com base em critérios e indicadores que serão estabelecidos nos projetos acadêmicos, como resultado de diálogo entre a CAA e as Unidades, e portanto respeitarão as características das áreas e as vocações das Unidades.

Uma vez que várias manifestações expressaram preocupação com a ausência das Congregações ou CTA's no fluxo decisório entre conselhos departamentais e CAD, os seguintes artigos do Estatuto do Docente foram modificados para incluir Congregação ou CTA no processo decisório: 11, 24, 28, 30, 34, 39, 40 e 48. O art. 58 permite que a Congregação ou o CTA delegue parte dessas atribuições aos Conselhos de Departamento.

Atribuições da CPA

Na nova proposta de Regimento Interno da CPA, os arts. 2 e 14 adotam sugestão oferecida por várias manifestações e subordinam o trabalho da CPA a diretrizes ditadas pelo Conselho Universitário. O art. 14 especifica mais detalhadamente as atribuições da Comissão e o tratamento que será dado a recursos contra as decisões da CAI ou da CAD.

Autonomia departamental

As referências a ganhos de autonomia motivaram críticas e interrogações, porque nem a amplitude, nem a natureza dos ganhos foram definidos na primeira versão. Para atender a essas questões, o art. 26 da nova minuta do Regimento Interno elenca os processos decisórios ora sob controle da administração central que poderão ser transferidos para a alçada dos Departamentos bem avaliados. Além disso, foi suprimida a menção à perda de autonomia.

Promoção horizontal

Na nova versão do Estatuto do Docente, o art. 15 prevê transição de Associado 1 diretamente para Associado 3, em caso de excepcional desempenho. Com isso, mesmo nas circunstâncias mais desfavoráveis, via concurso de livre-docência um docente com mérito excepcional poderá ser promovido de Doutor 1 a Associado 3 em menos de seis anos. O novo dispositivo no art. 15 atende a manifestações que sugeriram mudanças na sistemática de promoção horizontal para permitir que docentes muito bem qualificados avancem rapidamente na carreira.

Em atenção a uma segunda preocupação com a promoção horizontal, o art. 60 do Estatuto do Docente agora prevê escalonamento das promoções, na hipótese de insuficiência de recursos orçamentários.

Protocolo de compromisso

A redação dos arts. 28, 30 e 31 da minuta do Regimento Interno foi modificada para especificar as condições que provocam celebração de protocolo de compromisso, individual ou departamental, e para especificar as consequências de eventual não-aprovação do relatório dele resultante.



Estágio probatório

Algumas Unidades manifestaram preocupação com a falta de parâmetros para os docentes recém-admitidos prepararem seus projetos. O art. 5 do Estatuto do Docente foi ampliado para prever apoio do Departamento ao planejamento de atividades.

Atividades simultâneas

Os novos arts. 27-33 do Estatuto do Docente definem procedimento de credenciamento para atividades simultâneas.

Em resumo, as novas versões foram substancialmente enriquecidas pelas contribuições da comunidade, fruto de reflexões iniciadas durante o processo de discussão promovido pela Comissão Assessora Especial do Conselho Universitário (CAECO), ao longo de 2014, nas discussões realizadas no GT Atividades Docentes e continuada nas Unidades e nos debates realizados a partir da divulgação da proposta de reformulação do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

A Comissão agradece pelo envolvimento de todos os participantes, que gerou críticas, comentários e sugestões consolidados na presente forma da proposta. Por fim, espera que esta versão possa subsidiar as discussões que ocorrerão no mês de agosto, quando terminará o prazo definido para o envio de novos comentários, de modo que a deliberação sobre o tema pelo Conselho Universitário possa ser a mais livre e informada possível.

Saudações universitárias!

Adalberto Américo Fischmann

Alexandre Nolasco de Carvalho – Presidente

Carlos Alberto Ferreira Martins

José Rogério Cruz e Tucci

Luiz Nunes de Oliveira

Maria Paula Dallari Bucci

Ricardo Ribeiro Terra

Victor Wünsch Filho